

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 186/25-GP
Assunto: Solicitação

Ilha Comprida, 07 de julho de 2025.

RECEBIDO EM
08 / 07 / 25
11 22
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar junto a Vossa Excelência, se digne determinar a substituição das folhas 40 e 61, do Projeto de Lei nº 096/2025, por possuírem erros de grafia nos cargos de Agente de Trânsito e Fiscal Municipal de Trânsito, que prejudicam sua interpretação.

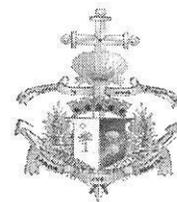
Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Provimento: Efetivo, provimento mediante concurso público

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo e conclusão, com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição sumária: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Descrição detalhada:

- Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde/UBS/USF

4 - AGENTE SANEAMENTO

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição sumária:

- Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

Descrição detalhada:

- Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto;
 - Colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise em Laboratórios Especializados;
 - Lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;
 - Encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água;
 - Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para a expedição do respectivo documento;
 - Vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos para manter a saúde da população;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhes forem solicitadas.
- Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

5 - AGENTE DE TRÂNSITO

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação AB.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição sumária: Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Executivo Municipal.

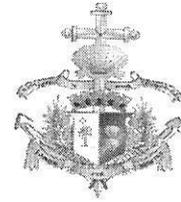
Descrição detalhada:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e circunscrição;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em vias urbanas;

nfo

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- Executar outras atividades afins com sua área de competência.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

41 – FISCAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Superior Completo, com Carteira Nacional de Habilitação AB.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição sumária: Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Executivo Municipal.

Descrição detalhada:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e circunscrição;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em vias urbanas;
- Executar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas cabíveis relativas a infrações para excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos de passageiros e de carga;
- Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento nas vias urbanas;
- Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados;
- Cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas em relação ao sistema de trânsito municipal, especialmente as contidas no art. 24 do CTB, previsto na Lei Federal nº 9.503/97, pertinentes à fiscalização;
- Verificar o cumprimento das leis de trânsito, como uso de cinto de segurança, limites de velocidade, uso de celular, etc.
- Fiscalizar o licenciamento e a regularidade dos veículos.
- Fiscalizar o transporte público e privado de passageiros.
- Fiscalizar o cumprimento de horários e normas dos transportes públicos.
- Fiscalizar a veiculação de propaganda em veículos de transporte público.
- Inspeccionar ônibus, vans, táxis e veículos de aplicativos.
- Fiscalizar obstáculos em vias e colocação de caçambas.
- Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do município.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

42 - FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Provimento: Efetivo

Instrução: Ensino Superior Completo

Formação: Curso Superior nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática

Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, inclusive no interior do Município, bem como o uso de uniforme, identificação e equipamentos fornecidos pelo Município.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: